



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18271-330

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.786 DE 27 DE MARÇO DE 2024

“Declara de Utilidade Pública uma área de terras, situada na Bairro dos Fragas ou Rio das Pedras, nesta cidade, de propriedade de Agnaldo Xavier, Sidneia Martins Vieira Xavier e Reginaldo Xavier, para fins de interesse público”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril 1990;

CONSIDERANDO especialmente o inciso XVIII do Art. Art. 5º da Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril de 1990, que determina que compete ao Município prover aquisição de bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da pista e decolagem do Campo de Aviação, conhecido como Aeroporto Dr. Octávio Guedes de Moraes;

CONSIDERANDO que a expansão dessa pista permitirá atração de novos negócios aeroportuários, de forma a estimular o desenvolvimento econômico e geração de emprego na cidade de Tatuí/SP;

CONSIDERANDO ainda o conteúdo do Procedimento Administrativo nº 7257/1/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Tatuí, por via amigável ou judicial, uma área de terras situada no Bairro dos Fragas ou Rio das Pedras, nesta cidade, de propriedade de **Agnaldo Xavier, Sidneia Martins Vieira Xavier e Reginaldo Xavier**, medindo em seu total uma área total de 24,20 hectares, não contendo área edificada, conforme a matrícula nº 46.615 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí, conforme memorial descritivo que fica fazendo parte integrante deste Decreto, a saber com as seguintes medidas e confrontações:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18271-330

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.786 DE 27 DE MARÇO DE 2024

DESCRIÇÃO PERIMETRAL:

Medidas e Confrontações: Refere-se o presente memorial descritivo, um quinhão de terras com dez alqueires, ou sejam 24 hectares e 20 ares, mais ou menos, no Bairro dos Fragas ou Rio das Pedras, deste distrito e município de Tatuí- SP, dentro das seguintes divisas: começa na estrada antiga dos Fragas, junto à divisa de José Soares Fogaça e pela referida estrada; segue 144 braças até Oliverio Luciano ou quem de direito; faz quadra à esquerda e com este e Jaime de Oliveira segue até terras de Francisco Silveira Garcia; faz quadra à esquerda e com este e Francisco Fanizi, na mesma linha segue 137 braças até alcançar as divisas de José Soares Fogaça; faz quadra à esquerda e com este segue por cercas de quatro fios, de meação em 360 braças, até o ponto de partida.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA: MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Área a ser Desapropriada	Medidas	Confrontações
Terreno	10 alqueires (24 hectares e 20 ares)	- Início na estrada antiga dos Fragas, junto à divisa de José Soares Fogaça. - Segue 144 braças até Oliverio Luciano ou seu equivalente legal. - Faz quadra à esquerda com Jaime de Oliveira seguindo até terras de Francisco Silveira Garcia. - Faz quadra à esquerda com Francisco Fanizi e segue na mesma linha até alcançar as divisas de José Soares Fogaça. - Segue por cercas de quatro fios, de meação, em 360 braças, até o ponto de partida.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- que os proprietários ofereçam título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18271-330

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.786 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, pra fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Tatuí, 27 de março de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/03/2024.

Neiva de Barros Oliveira



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18271-330

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.786 DE 27 DE MARÇO DE 2024 **MEMORIAL DESCRITIVO**

Localização: Bairro dos Fragas ou Rio das Pedras, distrito e município de Tatuí-SP.

Objetivo: Este memorial descritivo tem por finalidade apresentar as características e limitações de um terreno a ser desapropriado, com a finalidade de proporcionar clareza e precisão quanto às suas medidas e confrontações.

Descrição do Terreno:

Área Total: O terreno em questão compreende um quinhão de terras, totalizando dez alqueires, correspondendo a aproximadamente 24 hectares e 20 ares.

Limites e Confrontações:

- Inicia-se na estrada antiga dos Fragas, junto à divisa de José Soares Fogaça.
- Segue 144 braças até alcançar Oliverio Luciano ou seu equivalente legal.
- Daí, faz quadra à esquerda, seguindo com Jaime de Oliveira até as terras de Francisco Silveira Garcia.
- Realiza-se nova quadra à esquerda, seguindo com Francisco Fanizi, mantendo a mesma linha até alcançar novamente as divisas de José Soares Fogaça.
- Por fim, segue por cercas de quatro fios, de meaço, percorrendo 360 braças, até o ponto de partida.

Cadastro Municipal: 72473

Tatuí, 27 de março de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL